



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.799, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NA AÇÃO IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE TIRO DE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DIRNEY DE PONTES**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.153.0002.1055	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TIRO DE GUERRA	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes - FONTE 01	60.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.07.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0002.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	205	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - FONTE 01	206	5.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	207	5.000,00
18.541.0013.1019	GESTÃO DE RESÍDUOS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - FONTE 01	210	20.000,00
18.541.0014.1020	ARBORIZAR		
3.3.90.30	Material de Consumo FONTE 01	211	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - FONTE 01	212	15.000,00
<b>TOTAL DO RECURSO</b>			<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DIRNEY DE PONTES**

Prefeito do Município de Cajati

**FERNANDO ANTONIO DA SILVA**

Diretor Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 18 de dezembro de 2020.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**

Diretora do Departamento de Administração